



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINHAS DE TELEFONIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC, conforme este Termo de Referência.**

**2. LEGISLAÇÃO**

2.1 Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 II da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois centavos reais), no caso de outros serviços e compras;**

**[...]**

**3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 A presente contratação do serviço se faz necessário visto que a contratação de canais de telefonia é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das comunicações internas e externas da organização. Esses canais permitem que os colaboradores realizem chamadas telefônicas de maneira eficiente, atendendo a clientes, parceiros e outras partes interessadas de forma ágil e confiável.

Os canais de telefonia são fundamentais para aprimorar o atendimento ao cliente. Eles permitem uma comunicação direta e imediata, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a experiência do cliente, o que pode resultar em maior satisfação e fidelização.

A contratação de canais de telefonia adequados pode contribuir para a redução de custos a longo prazo. Com um contrato adequado, é possível obter tarifas mais competitivas e melhores condições de serviço, além de evitar despesas inesperadas com falhas de comunicação ou necessidade de ajustes emergenciais.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

4.1 As especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa vencedora são as constantes abaixo:



ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	MÊS	24	3 CANAIS DDR – ILIMITADO SECRETARIA DE SAÚDE	389,90
02	MÊS	24	5 CANAIS DDR – ILIMITADO PREFEITURA MUNICIPAL	399,90
03	MÊS	24	3 CANAIS DDR – ILIMITADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	389,90
04	MÊS	24	3 CANAIS DDR – ILIMITADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	389,90
05	MÊS	24	1 LINHA PJ – ILIMITADO UBS LAGO AZUL	119,90
06	MÊS	24	1 LINHA PJ – ILIMITADO UBS SOBRADINHO	119,90
07	UND	02	ADESÃO PORTABILIDADE - ADM	200,00
08	UND	03	ADESÃO PORTABILIDADE - SAÚDE	200,00
09	UND	01	ADESÃO PORTABILIDADE – ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00

**\* Média de valor global, que será utilizado como valor máximo R\$ 44.625,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**

4.2 Mão de obra e fornecimento de equipamentos necessário para portabilidade de linhas, sem alteração nos números já existentes.

4.3 Fornecimento de equipamentos necessário para o funcionamento das linhas em regime de comodato.

4.4 Serviço de suporte técnico 24h por dia, incluindo finais de semana e feriados, falhas e correções deverão ser corrigidas em no máximo 01(uma) hora após o chamado, quando necessário troca de peças e equipamentos deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas.

## 5. PRAZO CONTRATUAL

6.1 O prazo para a entrega do objeto será 30 (trinta) dias , a contar da emissão da Solicitação de fornecimento ou nota de empenho, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

## 6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia a Sr<sup>a</sup> Dayane Moraes Ribeiro para a função de fiscal contratual.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

Despesa: 03 Fonte: 1002 – SAÚDE

Despesa: 03 Fonte: 1000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 07 Fonte: 1000 – ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 23 Fonte: 1001 – EDUCAÇÃO

Despesa: 27 Fonte: 1001 – EDUCAÇÃO

Despesa: 32 Fonte: 1001 - EDUCAÇÃO

## 8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais



vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail [licitacao@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br) até às **17h00 min do dia 27 de setembro de 2024**.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitotrabalhistas);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- k) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- l) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

Campo Belo do Sul/SC, 24 de setembro de 2024.

**Claudiane Varela Pucci**  
**Prefeita Municipal**